

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**Estudo Técnico Preliminar 182/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo: 23768.020279/2025-38

2. Descrição da necessidade

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da Lei nº 12.550, de 15 de Dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

O Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza - HUBFS (UG 155909) é vinculado à Universidade Federal do Pará e pertence a Ebserh, onde atua para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos usuários do SUS do município de Belém e localidades, observando a contratualização de serviços junto aos gestores de saúde.

Não obstante, conforme apresentado pela Anvisa no Manual de Tecnovigilância – abordagens de vigilância sanitária de produtos para a saúde comercializados no Brasil, a tecnovigilância é o sistema de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas de produtos para a saúde na fase de pós comercialização com vistas a recomendar a adoção de medidas que garantam a proteção e a promoção da saúde da população.

Destaca-se que esta contratação abrange produtos para a saúde, objeto da tecnovigilância, compreendendo: equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção, e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo, entretanto, ser auxiliado em suas funções por tais meios (RDC nº 185/2001), bem como produto para diagnóstico de uso in vitro (RDC nº 206/2006).

A aplicação das tecnologias em saúde é fundamental para aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população, promovendo melhores resultados clínicos, maior eficiência operacional e segurança no cuidado ao paciente. Essas tecnologias abrangem desde equipamentos médicos, como tomógrafos e respiradores, até sistemas de informação em saúde, soluções digitais, produtos para a saúde e medicamentos. Quando utilizadas de forma adequada, contribuem para a tomada de decisões mais assertivas, a otimização dos recursos disponíveis e a ampliação do acesso a serviços de saúde qualificados.

A incorporação dessas tecnologias deve ocorrer com base em critérios técnicos e científicos, considerando aspectos como eficácia clínica, custo-efetividade e impacto no sistema de saúde. Isso torna essencial a realização de Avaliações de Tecnologias em Saúde (ATS) antes da aquisição ou implementação de qualquer recurso tecnológico, a fim de garantir que ele traga reais benefícios à população e seja compatível com a estrutura disponível.

Nesse contexto, destaca-se a importância da contratação adequada das tecnologias em saúde. Processos de aquisição mal-conduzidos, sem respaldo técnico ou alinhamento com as necessidades reais da rede de saúde, podem levar ao desperdício de recursos públicos, à subutilização de equipamentos, à elevação de custos operacionais e até a exposição dos pacientes a riscos evitáveis. Além disso, a ausência de suporte técnico, manutenção adequada e capacitação das equipes compromete o uso eficaz das tecnologias adquiridas.

A Ebserh, seguindo sua Política de Compras Centralizadas, passou a adotar o processo de pré-qualificação de produtos e marcas. Essa medida tem como objetivo garantir produtos previamente avaliados e considerados tecnicamente adequados nos processos licitatórios. A pré-qualificação assegura maior controle de qualidade, padronização e segurança, além de otimizar o processo de aquisição, reduzindo o risco de contratações inadequadas e promovendo maior eficiência na gestão pública.

Ainda mais, pode-se afirmar que a aquisição de produtos para saúde deve seguir critérios que assegurem sua eficácia, segurança e viabilidade operacional. Também é fundamental que, após a incorporação, essas tecnologias sejam monitoradas por meio de sistemas como a tecnovigilância, para acompanhamento de eventos adversos e queixas técnicas relacionadas à produtos para saúde em uso. Esse processo permite a detecção precoce de falhas, a adoção de medidas corretivas e a prevenção de novos incidentes, promovendo a proteção e a promoção da saúde da população.

A Lei nº 8.080/1990, em seu artigo 6º-A, inciso I, alínea d, estabelece como uma das atribuições do Sistema Único de Saúde - SUS a formulação da política de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos e outros insumos de interesse para a saúde. Sendo a aquisição desses insumos uma das medidas que abrange práticas focadas na promoção, proteção e recuperação da saúde.

Excluindo-se os equipamentos médicos hospitalares, sob a perspectiva das aquisições e da gestão de suprimentos, os produtos para saúde são organizados pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh em grupos específicos, tais como:

agulhas e seringas;

equipos e cateteres;

tubos e sondas;

drenos e cânulas;

fios cirúrgicos, telas cirúrgicas e hemostáticos;

bolas de colostomia, curativos e adjuvantes;

materiais para diagnóstico e imagem;

saneantes, antissépticos e materiais para cme (esterilização);

materiais para nefrologia;

materiais para o bancos de sangue;

materiais para laboratório;

materiais para odontologia ;

materiais médicos hospitalares de uso geral;

EPIs Assistenciais.;

Instrumentais (Caixa e Vídeo);

insumos e acessórios para monitores multiparamétricos;

insumos e acessórios para oxímetros e cardioversores;

insumos e acessórios para gasoterapia;

acessórios médicos;

insumos e acessórios para ventilação mecânica;

papéis e outros acessórios para equipamentos hospitalares;

filtros e outros insumos para equipamentos hospitalares e osmose;

lâmpadas especiais ;

insumos e acessórios para eletrocirurgia e eletroprocedimentos.

A gestão de produtos para saúde é um grande desafio, seja por conta da grande variedade de materiais de consumo, seja pela necessidade de eficiência na utilização dos recursos disponíveis, sendo imprescindível a correta aquisição desses produtos.

Tendo em vista que os produtos para saúde são recursos estratégicos que apoiam as ações de saúde, e cuja falta pode levar a interrupções no tratamento, comprometendo a qualidade de vida dos usuários e a confiança nos serviços e no sistema de saúde como um todo, torna-se essencial garantir seu acesso contínuo e seguro.

Portanto, é relevante ressaltar que a aquisição de produtos para saúde é fundamental para gerar um fornecimento seguro desses produtos aos pacientes no âmbito hospitalar, ambulatorial e pós alta, em conformidade com diretrizes assistenciais. Assim, procura-se assegurar a continuidade da assistência aos internos e atendidos da instituição, cumprindo as demandas dos serviços médicos de acordo com os protocolos clínicos. Com o objetivo de garantir o abastecimento do estoque hospitalar, e a prestação de serviços de saúde com qualidade, segurança e regularidade, conforme estabelecido no SUS e na legislação vigente.

Nesse contexto, a compra recorrente de produtos para saúde é essencial para reabastecer os estoques dos hospitais que integram a Rede Ebserh. Isso visa garantir o funcionamento adequado das operações das atividades organizacionais e cumprir a missão de promover de maneira integrada o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários do SUS.

Considerando que foi realizada consulta no sistema SIASGnet quanto à existência de Intenção de Registro de Preços (IRP) aberta para o material em questão, e que não foi identificado nenhum registro (53568884). Dessa forma, Sem IRP aberta, não houve interlocução com órgão gerenciador para fins de aceitação da participação.

Trata-se da **Aquisição de LUVAS DE PROTEÇÃO TÉRMICA (EPI)**, para suprir o Setor de Farmácia Hospitalar do Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza - **HUBFS** (CHU-UFPA), durante o **período estimado de seis (06) meses**, por meio de **Sistema de Preços Praticados - SISPP**, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

Considerando a demanda de aquisição dos itens solicitados pelo Setor de Farmácia Hospitalar do Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza (SFH /BFS), formalizada no Processo SEI nº 23768.001979/2025-23 (janeiro/2025) e por meio do **Ofício SEI nº 20** (46242076), indicada ainda, pela área de Segurança do Trabalho, por meio do Despacho - SEI USOST (52565724), faz-se necessária a obtenção dos itens **luva de proteção térmica**.

Assim, justifica-se a contratação de **LUVAS DE PROTEÇÃO TÉRMICA (EPI), para manuseio com nitrogênio líquido** (58017772), considerando sua imprescindibilidade no contexto das rotinas do SFH/BFS, a fim de assegurar a continuidade dos serviços assistenciais aos usuários e a proteção integral de trabalhadores. A aquisição das luvas de proteção específicas, confeccionadas em material resistente ao frio extremo, visa mitigar esses riscos, proporcionando condições seguras e adequadas para o desenvolvimento das atividades. Trata-se, portanto, de um item essencial para garantir tanto a **saúde ocupacional** da equipe técnica quanto a manutenção da **qualidade e eficácia** dos medicamentos dispensados aos pacientes do Hospital Universitário (HU).

O Setor de Farmácia Hospitalar BFS desempenha atividades essenciais relacionadas ao armazenamento, conservação de medicamentos de alta complexidade, alguns dos quais exigem condições específicas de temperatura para garantir sua estabilidade e eficácia terapêutica. Em determinadas rotinas, os profissionais precisam realizar o manuseio de insumos acondicionados em ambientes de temperaturas negativas, como câmaras frias, o que **expõe a equipe a riscos ocupacionais**, tais como lesões por frio e desconforto físico. Essas situações, além de comprometer a segurança do trabalhador, coloca em risco a integridade do medicamento, já que a manipulação inadequada pode causar acidentes, quedas de material ou perda do fármaco por danos térmicos.

Diante do exposto, e caso validado pela Governança do CHU-UPA, **SUGERIMOS** a contratação por meio do regime de execução por **menor preço global do item**, na modalidade **Sistema de Preços Praticados – SISPP**, com o objetivo de evitar a descontinuidade no atendimento aos usuários do CHU-UFPA. Tal modalidade mostra-se adequada por se tratar do método ordinário que melhor atende aos princípios da vantajosidade, publicidade, eficácia e eficiência. A presente sugestão encontra respaldo na **Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Inciso II e IV do art. 6 do RCC 3.0, Inciso IV do art. 32 e Inciso I do art. 54 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016**. Além disso, a natureza do objeto permite a adoção desse regime de execução, uma vez que a quantidade requerida é reduzida e os itens poderão ser entregues em uma única remessa, sem comprometer o armazenamento ou o estoque disponível no espaço físico do Almoxarifado do HUBFS.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|-------------------------------|---------------------------|
| Setor de Logística Hospitalar | WELLINGTON MONTEIRO LUCAS |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os contratos firmados pela Ebserh regulam-se pelo Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, pelos preceitos de direito privado e pela Lei nº 13.303/2016.

1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
7. Comprovar a habilitação Técnica, econômica financeira, jurídica e trabalhista, conforme legislação;
8. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento e a Nota de Empenho, pelo CONTRATADO.
9. O material deverá ser fornecido em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência e com a quantidade empenhada.

Além dos requisitos relacionados ao objeto, a contratação observará a necessidade de atendimento de condições de participação e habilitação pelo fornecedor. Concernente as condições de participação, serão observadas as vedações previstas no artigo 70 e seus incisos do RCC 3.0.

O cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada é fundamental para garantir que o material seja entregue conforme as especificações exigidas e dentro dos prazos estabelecidos.

A Contratada deve ser responsável por qualquer defeito ou avaria no objeto entregue, e comprometer-se a repará-los sem custos para a Contratante. Além disso, a Contratada deve manter todas as condições de habilitação e qualificação necessárias durante a execução do contrato, atendendo às exigências legais e contratuais. A transparência na comunicação de qualquer atraso e a documentação adequada também são essenciais para o bom andamento da execução contratual.

Eventualmente, poderão ser solicitadas amostras com vistas a subsidiar a avaliação técnica da proposta, o qual observará as orientações apontadas na Norma Operacional - SEI nº 4/2023/DAI-EBSERH (27228627), publicada no Boletim de Serviço nº 1480, de 19 de janeiro de 2023, que estabelece o procedimento de avaliação de amostras, e conforme Parecer Técnico de Análise de Amostras (Documento SEI nº 23087884).

5. Levantamento de Mercado

INTRODUÇÃO

O presente relatório busca explicitar a forma como foi realizada a pesquisa de preços para **Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - Luvas de proteção térmica**, para suprir o Setor de Farmácia Hospitalar do Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza - **HUBFS** (CHU-UFPA), durante o **período estimado de seis (06) meses**, por meio de **Sistema de Preços Praticados - SISPP**, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, objeto do processo licitatório nº 23768.020279/2025-38.

A estimativa de preços da contratação e detalhes da pesquisa foram extraídos do documento a ser publicado na licitação e inseridos neste processo de forma a atender ao art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 3.0, que assim versa:

Art. 30 O valor estimado do procedimento licitatório será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, facultando-se sua publicidade, mediante justificativa.

§ 1º Nos casos de sigilo, o valor estimado para a contratação será tornado público após a fase de lances das propostas na fase externa da licitação.

Esse dispositivo está em consonância com o art. 34, *caput*, da Lei 13.303, de 2016:

Art. 34 O valor estimado do contrato a ser celebrado pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista será sigiloso, facultando-se à contratante, mediante justificativa na fase de preparação prevista no inciso I do art. 51 desta Lei, conferir publicidade ao valor estimado do objeto da licitação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

Os trabalhos foram conduzidos com base na boa prática administrativa, em concordância com a Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 40700077) e considerando reflexões relevantes sobre o tema, como o caso do material "Preço de Referências em Compras Públicas (ênfase em medicamentos)", do professor Franklin Brasil, divulgado pelo Tribunal de Contas da União - TCU em sua biblioteca digital (link) e Nota Técnica - SEI nº 10/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 18854739) elaborada pelo Serviço de Compras Centralizadas.

Ainda, os resultados da pesquisa de preços foram obtidos por meio do **Plataforma Pública de Pesquisa de Preços (P4), Sistemas Oficiais do Governo Federal, Fornecedores e pesquisa publicada em mídia especializada, tabela de referência e sítios eletrônicos**, conforme **Artigo 12, incisos I, II, V e VI** da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH. Os cálculos e resultados adicionais foram feitos em planilhas de *Excel*.

Fundamentação da pesquisa de preços:

Em conformidade com as ferramentas de pesquisa de preços, a Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH, de 09 de julho de 2024 (Documento SEI nº 40700077), no Art. 12, aponta que:

A pesquisa de preços será realizada preferencialmente por meio eletrônico, e através de plataforma pública ou privada, seguida a ordem de prioridade indicada:

I - Plataforma Pública de Pesquisa de Preços (P4), disponibilizada no Sistema de Informações Gerenciais (SIG) da Ebserh;

II - Plataforma pública de pesquisa de preços disponibilizada pelos Sistemas Oficiais do Governo Federal;

V - pesquisa de mercado com fornecedores, coletado através de e-mail institucional da Ebserh;

VI - pesquisa publicada em mídia especializada, tabela de referência e sítios eletrônicos.

Considerando a orientação normativa de priorizar a busca por preços de compras públicas, optou-se por utilizar dados da **Plataforma Pública de Pesquisa de Preços (P4), Sistemas Oficiais do Governo Federal, Fornecedores e pesquisa publicada em mídia especializada, tabela de referência e sítio eletrônico**, para captar e tratar as informações das contratações, permitindo uma análise comparativa e fundamentada, o que contribui para a obtenção de preços justos e a garantia da transparência no processo licitatório.

Registramos que a presente medida tem como finalidade realizar levantamento detalhado dos preços atualmente praticados no mercado, bem como identificar fornecedores em potencial para o fornecimento de materiais de luvas de proteção térmica. Para alcançar esse objetivo, foram encaminhados e-mails a fornecedores (53573298), de modo a compor uma amostragem representativa dos valores vigentes, fornecendo subsídios técnicos e econômicos para futuras aquisições.

Tal iniciativa fundamenta-se na constatação de que os preços registrados em compras desses materiais, nos últimos 12 (doze) meses, por meio de plataformas públicas de banco de preços, apresentam valores significativamente inferiores aos praticados pelo mercado, conforme evidenciado na Plataforma P4 (54115651) e Compra.sGov (53934632). Essa discrepância inviabiliza a elaboração de uma análise histórica consistente ou de uma comparação robusta entre diferentes períodos e fornecedores, comprometendo a precisão das estimativas de custo e o planejamento de aquisições.

Considerando que os fornecedores não dispõem em estoque do item específico solicitado (53573680), a Luva de Proteção com resistência térmica a -60° C, verificou-se que a maioria disponibiliza apenas a Luva Térmica para baixa temperatura de até -30°C, o que torna a busca pelo referido item bastante limitada.

Considerando que foi realizada pesquisa para os itens indisponíveis em tela (53573643) por meio de consulta a publicações em mídia especializada, tabelas de referência e sítios eletrônicos. Dessa forma, o uso de sítios eletrônicos possibilitou a coleta de informações de mercado mais atuais e condizentes com a realidade de comercialização, garantindo maior segurança na definição dos preços de referência e contribuindo para a instrução adequada do processo.

Dessa forma, a adoção desta medida torna-se imprescindível para a coleta direta de informações junto ao mercado fornecedor, assegurando maior confiabilidade nos dados de referência e permitindo a elaboração de processos de contratação com embasamento técnico, transparência e aderência às práticas de gestão eficiente dos recursos públicos.

Os parâmetros supracitados foram usados de forma combinada, respeitando o § 4º do art. 12 da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH.

Informamos que, em conformidade com o § 5º do art. 12 da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH, foram coletadas amostras para os itens. Esse parágrafo orienta que a composição do preço de referência deve identificar a condição mais vantajosa para a aquisição do objeto, utilizando um conjunto de preços oriundos de um ou mais parâmetros adotados. Os preços inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados foram desconsiderados nesse processo.

Considerando, em especial, o exposto acerca dos itens 1, e 2 os quais, **apesar do esforço administrativo empreendido pela EPC na pesquisa mercadológica**, não foi possível obter as três cotações necessárias para compor a estimativa de mercado, conforme preconiza a legislação vigente — § 7º do art. 3º da Norma-SEI nº 2/2019/DAI/EBSERH, que dispõe: *“excepcionalmente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores”* — **vimos, por meio deste, apresentar a presente justificativa:**

Em razão da especificidade dos itens, a pesquisa de preços nos parâmetros sugeridos mostra-se dificultosa, tendo em vista a baixa disponibilidade de ofertas. Ademais, a consulta direta com fornecedores se apresenta restrita, diante da escassez de empresas que comercializam tais materiais na região. Dessa forma, os valores foram obtidos também por meio de sítios eletrônicos, a fim de compor a pesquisa de preços, recurso que igualmente se mostra limitado em virtude da reduzida oferta dos referidos itens.

Diante do exposto, **justificamos** a necessidade de prosseguimento do presente processo, ainda que tenham sido obtidos menos de três cotações na pesquisa de mercado referente aos itens, uma vez que tais materiais são indispensáveis para a reabilitação dos pacientes após procedimentos cirúrgicos.

Em conformidade com a **Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH** de pesquisa de preços, no **Art 4º**, temos que os objetivos da pesquisa de preços são:

- I. Garantir transparência nas contratações realizadas pela Ebserh, fornecendo diretrizes claras sobre como conduzir a pesquisa de preços, de forma a garantir que estas sejam feitas de maneira justa e competitiva;
- II. Garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e econômica, por meio da obtenção de preços justos e competitivos para os bens e serviços comuns adquiridos pela Ebserh;
- III. Estabelecer padrões e diretrizes uniformes para a realização da pesquisa de preços no âmbito da Ebserh, garantindo consistência e qualidade nos processos de contratação;
- IV. Promover boas práticas na contratação de bens e serviços de acordo com a conformidade das normas legais e regulatórias aplicáveis;
- V. Simplificar e padronizar os procedimentos de pesquisa de preços para facilitar a gestão dos processos de contratação da Ebserh;

VI. Qualificar a operação de pesquisa de preços, de modo a alcançar a eficiência nos processos licitatórios realizados pelas unidades hospitalares e pela Administração Central da Ebserh.

Em conformidade com a **Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH** de pesquisa de preços, no **Art 7º**, temos que as seguintes informações da pesquisa de preços são obrigatórias:

I. Catálogo de Materiais (CATMAT) e o Catálogo de Serviços (CATSER), do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais - SIASG;

II. Descrição do objeto a ser contratado;

III. Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

IV. Caracterização das fontes consultadas;

V. Série de preços coletados;

VI. Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VII. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VIII. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

IX. Justificativa da escolha do preço mais vantajoso, no caso da pesquisa direta no mercado.

base de dados utilizada

Dados de Compras Públicas:

O API da Plataforma Pública de Pesquisa de Preços (P4), que apresenta dados de compras públicas homologadas e disponibilizada no Sistema de Informações Gerenciais (SIG) da Ebserh.

O API da Plataforma pública de pesquisa de preços do Sistemas Oficiais do Governo Federal;

Pesquisa de mercado com fornecedores e pesquisa publicada em mídia especializada, tabela de referência e sítios eletrônicos.

Em concordância com os art. 14, 15 e 16 da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH. Foram encaminhados e-mails a diversas empresas. Contudo, parte dos fornecedores não apresentou retorno quanto ao pedido realizado e outros fornecedores não atendem o material (54115496), tendo apenas três fornecedores respondido com cotações, das quais uma apresentou especificação divergente do item solicitado 53573680. Ademais, foi realizada pesquisa em sítios eletrônicos para subsidiar a composição da pesquisa de preços, conforme demonstrado nos anexos:

E-mail enviado p/ Cotação Fornecedores_Luvas de proteção (53573298);

Anexo Emails não Respondidos_ fornecedores (53573560);

Anexo Cotação Fornecedor_Ciencor Scientific Ltda (53573587);

Anexo Cotação Fornecedor_ELO SCIENTIFIC (53934602)

Anexo Pesquisa Sítios Eletrônicos (53573643);

Anexo Cotação Fornecedor_SAFETYTRAB_Esp. Distintas_-30° (53573680);

Anexo Pesquisa de Preços- Compras.gov (53934632);

Anexo Não Fornecem o Material (54115496).

prazo da pesquisa de preços

O prazo máximo para a pesquisa de preços foi de 12 meses, conforme o Art. 21 da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH.

As datas de cada um dos preços utilizados para a pesquisa de preços constam nos anexos (54115651;54115677;54115701;53573587;53934602; 53934632).

metodologias de cálculo

Foi utilizada uma metodologias de cálculo para fins desta pesquisa de preços, tomando como base os preceitos da Norma Operacional - SEI nº 3/2024 /DAI-EBSERH. A metodologia de cálculo utilizada corresponde à descrita abaixo:

Média. Conforme Art. 17, Inciso I.

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

Relatório - Anexos - Amostras da Pesquisa na Plataforma Pública de Pesquisa de Preços (P4) (Documentos SEI nº (54115651;54115677; 54115701);

Relatório - Anexos - Plataforma pública de pesquisa de preços disponibilizada pelos Sistemas Oficiais do Governo Federal (Documentos SEI nº 53934632);

Relatório - Anexos - Amostras da Pesquisa de mercado com fornecedores (Documentos SEI nº (53573587;53934602);

Relatório - Anexos - pesquisa publicada em mídia especializada, tabela de referência e sítios eletrônicos (Documentos SEI nº (53573643).

Os dados apresentados nestes relatórios são os que embasaram a presente pesquisa de preços.

resultado final

O resultado final da pesquisa de preços é o que consta no **Relatório - SEI 70** Mapa comparativo (Documento SEI nº54115719).

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins licitatórios, que as cotações de preços anexadas aos autos e os valores descritos na tabela de especificações de materiais e formação dos valores de referência, são verídicas e estão de acordo com a realidade do mercado. No entendimento da EPC, este foi o método que melhor representa a realidade do mercado.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na **aquisição de Luvas de Proteção Térmica (EPI)** destinadas ao **Setor de Farmácia Hospitalar do Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza (HUBFS/CHU-UFGA)**, com o objetivo de garantir condições seguras de trabalho aos profissionais que realizam o **manuseio de medicamentos e insumos armazenados em baixas temperaturas**.

As luvas a serem adquiridas devem ser **confeccionadas em material isolante térmico**, capazes de **suportar temperaturas negativas** (baixas a até -60° C, conforme a necessidade do setor), assegurando **proteção térmica, conforto e destreza manual** durante as atividades de manipulação e transporte de produtos farmacêuticos. O uso deste EPI é fundamental para **prevenir lesões por frio** e outros **riscos ocupacionais**, além de **garantir a integridade dos medicamentos**, evitando danos causados por variações de temperatura durante o manuseio.

A aquisição atenderá a uma **d demanda formalizada** pelo Setor de Farmácia Hospitalar e validada pela área de **Segurança do Trabalho**, em conformidade com os requisitos de segurança e saúde ocupacional previstos nas **Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho**, especialmente a **NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual)**.

A **execução da contratação** será realizada pelo **Sistema de Preços Praticados (SISPP)**, na modalidade de **menor preço global do item**, observando os princípios de **vantajosidade, eficiência, publicidade e economicidade**, conforme os dispositivos da **Lei nº 14.133/2021** e da **Lei nº 13.303/2016**.

O fornecimento contemplará **quantitativos suficientes para suprir o setor pelo período estimado de seis meses**, garantindo **continuidade das atividades assistenciais e proteção integral aos trabalhadores**. A entrega será realizada em **remessa única**, facilitando o controle de estoque e o armazenamento no Almoarifado do HUBFS, sem comprometer o espaço físico disponível.

Em síntese, a presente solução propõe a **aquisição estratégica de um EPI essencial** para assegurar o cumprimento das normas de segurança, a **qualidade dos serviços farmacêuticos** e a **eficiência operacional do Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza**, reforçando o compromisso institucional com a **saúde, segurança e bem-estar dos profissionais e pacientes**.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Detalhamento dos materiais: Fornecimento de materiais de acordo com a planilha abaixo:

| ITEM | CATMAT | EBSERH | DESCRIÇÃO | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADE |
|------|--------|--------|-----------|--------------|------------|
| | | | | | |

| | | | | | |
|---|--------|------------|---|-------------|---|
| 1 | 442184 | NÃO POSSUI | LUVA DE PROTEÇÃO, Material: Nylon Forrada C /Manta Térmica. Tamanho: Médio . Aplicação: Proteção Térmica. Características Adicionais: Resistente A Temperatura De -80°C. Uso: Ambiente Frio | Unidade/Par | 2 |
| 2 | 442182 | NÃO POSSUI | LUVA DE PROTEÇÃO, Material: Nylon Forrada C /Manta Térmica. Tamanho: Grande . Aplicação: Proteção Térmica. Características Adicionais: Resistente A Temperatura De -80°C. Uso: Ambiente Frio | Unidade/Par | 1 |

Tabela contendo as características e quantitativos estimados para 06 (seis) meses, quantitativos estimados pela área requisitante conforme manual do fabricante do equipamento e VALIDAÇÃO da área demandante.

Em caso de divergência na especificação do produto, entre o descritivo dos itens no Edital e no Comprasnet (CATMAT), prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus anexos (Termo de referência).

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: De acordo com o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e art. 30º do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, o valor estimado do procedimento licitatório será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição pretendida neste processo poderá ocorrer em única parcela, dependendo da disponibilidade orçamentária do Hospital, e com a capacidade de armazenamento do Almoxarifado. A primeira entrega se dará em até 30 (trinta) dias corridos, contados apartir do envio da Nota de Empenho. O prazo de entrega dos bens é de no máximo 30 (trinta) dias corridos após recebimento da Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento, conforme rege o EDITAL.

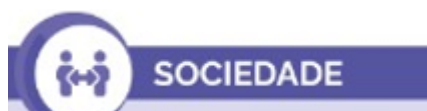
10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatadas ou interdependentes

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está de acordo com os objetivos estratégicos da Rede EBSEH, consoante ao **Mapa Estratégico 2024-2028 da Rede EBSEH**. Ao longo do ano de 2023, a EBSEH desenvolveu o seu novo Mapa Estratégico 2024-2028, que estruturou o caminho a ser percorrido pela empresa, nos anos subsequentes, em 5 (cinco) pilares: Sociedade, Responsabilidade Ambiental Social e Governança, Desenvolvimento Institucional, Sustentabilidade Financeira, Desenvolvimento Institucional. Cada um dos pilares possui vários objetivos estratégicos, que norteiam a escolha dos projetos estratégicos que melhor irão contribuir para o seu alcance.

Esta contratação está de acordo com os seguintes pilares:



OE02: Qualificar o cuidado hospitalar.



OE12: Promover sustentabilidade ambiental e responsabilidade social.



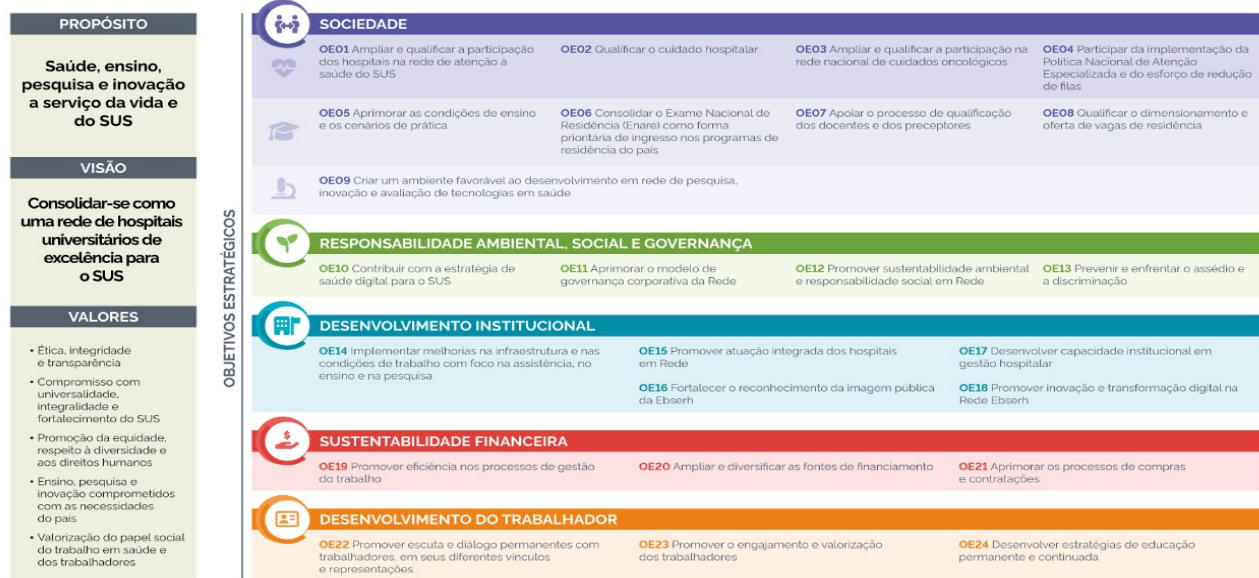
OE21: Aprimorar os processos de compras e contratações.

A aquisição deste material está diretamente ligada às ações e atividades assistenciais do hospital e sua descrição, deste modo, o COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CHU-UFPA anseia implementar as melhores e boas práticas em todos os processos institucionais de aquisição no âmbito da gestão da cadeia de suprimentos alinhados aos objetivos estratégicos da Rede. Logo, busque o eficaz abastecimento de materiais/insumos essenciais para consecução das atividades para atender o fluxo de processo de trabalho, afim de identificar e sanar deficiências, por vezes existentes, como rupturas na cadeia de suprimentos e gestão do estoque.

Nesse contexto, a aquisição constitui atividade de suporte ao atingimento de resultados nas políticas públicas e à finalidade institucional da Ebserh.

Figura 1. Mapa Estratégico da Rede Ebserh 2024 – 2028

MAPA ESTRATÉGICO 2024-2028



A Ebserh, tendo por missão ensinar para transformar o cuidar, busca implementar as melhores práticas em todos os processos institucionais e, no campo da gestão de suprimentos, **identificar e sanar deficiências, por vezes existentes, na cadeia de suprimentos em suas unidades hospitalares**. Trabalhar de modo confiável, com base em modelos de previsão da necessidade de ressuprimento de produtos para saúde e medicamentos em uma unidade hospitalar, consiste em realizar estudos minuciosos e específicos, devido às incertezas que configuram o comportamento da demanda dos serviços oferecidos por um hospital. Nesse contexto, a elaboração da proposta de melhoria dos processos logístico-hospitalares visa otimizar os recursos existentes e minimizar os riscos à saúde do paciente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como benefícios resultantes desta aquisição espera-se melhor atender às demandas da sociedade, e também:

- Fornecer o adequado atendimento através de uma assistência segura sem riscos para profissionais e pacientes;
- Garantir o funcionamento das atividades de assistência, ensino e pesquisa;

- Adquirir o material necessário para cumprimento das atividades finalísticas do Complexo Hospitalar UFPA;
- Manter estoque adequado à continuidade dos serviços prestados;
- Proporcionar melhor qualidade de vida aos pacientes;
- Proporcionar satisfação dos usuários envolvidos no processo;
- Cumprir com a missão institucional e com o contrato de gestão com o Sistema Único de Saúde;
- Contribuir na formação dos profissionais de saúde, residentes e graduandos;
- Alcançar benefícios em termos de eficiência, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

13. Providências a serem Adotadas

CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Não há necessidade de capacitação de servidores para manuseio dos bens.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Será emitida portaria para designação de Equipe de Fiscalização com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente, nos termos do art. 207 e seguintes do RCC 3.0.

ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

Não há necessidade de adequação do ambiente da organização para o recebimento do bem.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O material a ser fornecido pela empresa deverá atender os critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos na Instrução Normativa nº1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG, no que couber, bem como no que consta Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh RCC 3.0.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente documento segue aprovado e assinado pelos Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, designada pela Superintendência por intermédio da Portaria. Assim, diante do exposto acima, entendemos ser VIÁVEL a aquisição demanda.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WELLINGTON MONTEIRO LUCAS

Membro da comissão de contratação

ERICA DE TASSIA CARVALHO CARDOSO

Membro da comissão de contratação

VICTOR JOSE ABREU MACIEL

Membro da comissão de contratação